

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5286 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE INVERSÃO DO
TURNO ESCOLAR DA ESCOLA
RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO
PESSOA**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 649/2019 do Núcleo Regional de Educação e a Audiência Pública realizada no dia 13 de novembro de 2019, cuja decisão foi favorável a inversão do turno escolar,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovada a inversão do turno escolar da Escola Rural Municipal Epitácio Pessoa, passando a mesma a funcionar no turno vespertino, a partir do ano letivo de 2020.

Parágrafo Único: A inversão do turno escolar visa atender o resultado da audiência pública realizada no dia 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

